

TOMBO 6927-NSL-R
VISTO Jessika
DATA 21/11/22

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 1023/2022 AO
CONTRATO Nº 6927 – NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A SIGEVALDO
SANTANA DE JESUS.

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, situado à Av. Fuad Rassi Esquina com Rua 02, nº 541, quadra 11 lote 11/12 sala 13, setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP.: 74.653-100, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **Sigevaldo de Santana de Jesus**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.749.520/0001-95, com sede à Rua Doutor José Peroba, nº 349, Edifício Empresarial Costa Azul, sala 207, STIEP, Salvador/Ba, CEP: 41-770-235, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 6927-NSL**, celebrado em 01/04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, **retifica-se** o contrato em epígrafe, referente à prestação de serviço de diretoria administrativa corporativa, para assistir ao **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, no que tange a modalidade de contratação no §2º, da **Cláusula Primeira – Das Premissas**, para constar conforme a seguir:

- Onde se lê: “A presente contratação se efetuou por inexigibilidade, conforme disposto no art. 10 do regulamento do Contratante”;
- Leia-se: “A presente contratação de efetuou por inexigibilidade.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 08 de novembro de 2022.



Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

Luisa Moura
Luisa Moura
Advogada
OAB/BA: 46.700
igh Instituto de
Gestão e
Humanização



Sigevaldo Santana de Jesus

Contratada

**TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 1023/2022 AO
CONTRATO Nº 6927 – NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A SIGEVALDO
SANTANA DE JESUS.**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, situado à Av. Fuad Rassi Esquina com Rua 02, nº 541, quadra 11 lote 11/12 sala 13, setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP.: 74.653-100, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **Sigevaldo de Santana de Jesus**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.749.520/0001-95, com sede à Rua Doutor José Peroba, nº 349, Edifício Empresarial Costa Azul, sala 207, STIEP, Salvador/Ba, CEP: 41-770-235, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 6927-NSL**, celebrado em 01/04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, **retifica-se** o contrato em epígrafe, referente à prestação de serviço de diretoria administrativa corporativa, para assistir ao **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, no que tange a modalidade de contratação no **§2º, da Cláusula Primeira – Das Premissas**, para constar conforme a seguir:

- Onde se lê: “A presente contratação se efetuou por inexigibilidade, conforme disposto no art. 10 do regulamento do Contratante”;
- Leia-se: “A presente contratação de efetuou por inexigibilidade.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 08 de novembro de 2022.


Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante


Luísa Moura
Advogada
OAB/BA: 46.700
Instituto de
Gestão e
Humanização


Sigevaldo Santana de Jesus
Contratada